

EM 3 17h35

PROJETO DE LEI Nº 3.723, DE 2019

"Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes"

Nº 63

EMENDA DE PLENÁRIO

Suprima-se o art. 4º-A da Lei nº 10.826, de 2003, na redação do substitutivo do relator ao projeto de lei nº 3.723, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO:

O referido dispositivo permite que integrantes das forças armadas, policiais e outras categorias, adquiram até 10 armas de grosso calibre, o que certamente contribuirá para o aumento da violência no País.

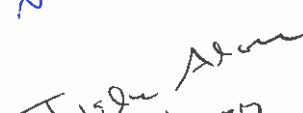
A iniciativa legislativa desconsidera as recentes pesquisas, que indicam claramente uma rejeição da sociedade brasileira à essa sanha armamentista, que longe de trazer segurança, representará um verdadeiro retrocesso no combate à violência que assola o País.

Sala das Sessões



Dep. Zé Neto (autor)
Vice-líder do PT


Dep. Marcelo Mota
Vice-líder do PSB


Alan
Vice-líder do PT